



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, na qualidade de órgão requisitante, em conformidade com o **Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)** e alinhada ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, solicita e viabiliza os recursos necessários para atender às demandas do **Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

2. DO OBJETO

Chamada Pública Especial das Comunidades Tradicionais Indígenas: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino Estadual de Novo Progresso/PA, ano letivo de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da realização do Processo de Chamada Pública Especial das comunidades tradicionais indígenas para a aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar Empreendedor Familiar Rural, pela imprescindibilidade de garantir alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009. Essa normativa estabelece que, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. A Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE ressalta que os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso, atende atualmente 1.094 (um mil e noventa e quatro) alunos, (censo 2024), matriculados no Ensino Médio. Os cardápios apresentados são elaborados por Nutricionista e seguem rigorosamente as orientações do FNDE, através da resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, oferecendo de 20% a 70% das necessidades diárias dos alunos matriculados na educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

Ao atender aos objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE passou por diversas mudanças ao longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a agricultura familiar.

Todo o processo presente no objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Lei Estadual nº 8.847, de 09 de maio de 2019, Resolução nº 02/2020, Resolução nº 06/2020, Decreto nº 6.040/2007, Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM, Nota Técnica nº 03/2017/COOPECGPC/ DPDS - FUNAI, Nota Técnica nº 06/2019/COPROD/CGPT/DISAT/ICMBIO, Nota Técnica nº 03/2020/6CCR/MPF, Nota Técnica nº 01/2021/ do GT Agroecologia do MPF, Recomendação nº 05/2022/MPPA, Nota Técnica nº 01/2023-



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

MPPA, Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, Lei nº 10.648, de 03 de julho 2024 e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes neste documento.

5 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

5.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

(x) Plano Plurianual – PPA;

(x) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

(x) Plano de Contratação Anual - PCA

5.2. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão **04 – Secretaria de Administração Coordenação e Planejamento**.

Projeto atividade: 2048 Alimentação Escolar Convênio Estado - PEAE – Ensino Médio

Fonte: 1571-000 Transferência de convenio - Estado/Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Adquirir Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar Empreendedor Familiar Rural, pela imprescindibilidade de garantir alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica.

6.2. Ofertar alimentos balanceados nas escolas para melhorar o estado nutricional dos alunos, prevenindo deficiências nutricionais, obesidade e outras doenças associadas à alimentação inadequada. Um cardápio nutricionalmente equilibrado contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, o que pode reduzir a frequência de doenças, promovendo a saúde geral dos estudantes.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.3. Proporcionar alimentos ricos em nutrientes, como vitaminas, minerais, proteínas e carboidratos, que são essenciais para o bom funcionamento cerebral. A alimentação escolar oferecerá energia e nutrientes adequados para melhorar a concentração, a memória e o desempenho acadêmico dos alunos, influenciando diretamente a qualidade do aprendizado.

6.4. Educar as crianças e adolescentes sobre a importância de uma dieta equilibrada. Ao ter acesso a refeições saudáveis desde cedo, os alunos tendem a desenvolver uma relação positiva com os alimentos, contribuindo para a adoção de hábitos alimentares saudáveis ao longo da vida. Isso pode resultar na redução de comportamentos alimentares inadequados, como o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados.

6.5. Garantir que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a refeições saudáveis e nutritivas. Este serviço contribui para a equidade social, ao proporcionar a todos os estudantes a mesma oportunidade de nutrição e saúde, reduzindo disparidades no acesso à alimentação adequada.

6.6. Utilizar alimentos da agricultura familiar local é uma estratégia que pode ser adotada para fortalecer a alimentação escolar, promovendo a sustentabilidade econômica e ambiental. Isso resulta não apenas em benefícios para a saúde dos alunos, mas também no apoio ao desenvolvimento de uma cadeia produtiva sustentável.

6.7. Ofertar alimentação adequada para crianças e adolescentes que estão em fase de crescimento acelerado garante nutrientes essenciais, como cálcio, ferro, proteínas e vitaminas, que são fundamentais para o desenvolvimento ósseo, muscular e o funcionamento adequado do organismo.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo, compreende a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.1.1. Via de Regra da Instrução Normativa nº 02/2018, a aquisição deve ser obrigatoriamente por Chamamento Público de produtos da Agricultura Familiar.

7.1.2. Para fins de contratação, serão considerados fornecedores os agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, conforme a Resolução nº 06, 08 de maio de 2020 ou NIS para família indígena, quilombola ou de grupos populacionais tradicionais e específicos no Cadastro Único para Programas Sociais – (CadÚnico) conforme Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.

7.1.3. Os proponentes devem apresentar os Projetos de Venda e documentos conforme preconiza a Resolução nº 06, 08 de maio de 2020 e Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.

7.1.4. Os proponentes devem apresentar os Projetos de Venda e documentos em local e horário definido em Edital.

7.1.5. As quantidades solicitadas no Termo de Referência consideram à previsão de consumo do ano letivo de 2023 e 2024, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas em quantidades específicas, de acordo com a necessidade do requisitante.

7.1.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local e horários indicados pelo Setor De Alimentação da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.7. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do protocolo de recebimento da solicitação escrita.

7.1.8. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado;

7.1.9. A contratada deve dar cumprimento integral ao contrato, entregando o objeto no prazo acordado, forma e quantidades acordadas.

7.1.10. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos. Os alimentos a serem



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

entregues deverão estar isentos de qualquer elemento que comprometa sua qualidade. Além disso, o transporte deverá ser realizado em condições que preservem a integridade dos alimentos.

8 - LEVANTAMENTO DE DEMANDA / QUANTITATIVOS

Nº	Produto	Unidade	Quantidade
16976	ABACAXI	UNIDADE	130
88925	ABÓBORA	QUILO	40
16961	ALFACE	MAÇO	50
88926	BANANA	QUILO	80
15490	BATATA DOCE	QUILO	50
91217	CARÁ	QUILO	50
91218	CASTANHA DO PARÁ	QUILO	10
16986	FARINHA PUBA	QUILO	120
91219	FRANGO	QUILO	250
16234	MAMÃO	QUILO	30
91220	MACAXEIRA	QUILO	60
88930	MELANCIA	QUILO	70
88931	OVOS	DUZIAS	60
91221	PEIXE	QUILO	170
91222	PIQUIÁ	QUILO	50
28497	POLPA DE MANGA	QUILO	100

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

9.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa em audiências públicas, observando-se alimentos culturais, em sequência foram consultados os preços praticados no município e realizada a cotação de preços junto a associação de produtores rurais e mercados locais.

9.2. A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/ofertado pelo órgão requisitante nos últimos 12 (doze) meses segundo registros.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11.1. A solução consistirá na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar que supra a futura Aquisição dos gêneros alimentícios indicados neste Estudo Técnico Preliminar;

11.2. Devido às limitações de espaço físico no Almoxarifado da Secretaria e dos Almoxarifados das Unidades Escolares, os itens serão adquiridos parceladamente conforme indicado no item 7.5.1. deste Estudo.

11.3. A emissão das ordens de compra será realizada a cada mês com os participantes que tiverem seus projetos de vendas aprovados e contratados.

12 . JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Benefícios Diretos:

Benefícios diretos:

- a) Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b) Os alimentos da agricultura em sua maioria são frescos e naturais, com alta qualidade nutricional, favorecendo uma alimentação escolar mais saudável e balanceadas para os estudantes.
- c) Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- d) Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de alimentação escolar.
- e) Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- g) Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.

13.2. Benefícios Diretos:

Benefícios Indiretos:

- a) Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- b) Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.
- c) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.
- d) Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.
- e) Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.
- f) A inclusão da agricultura familiar gera resultados positivos, impulsionando a renda e atividade produtiva dos agricultores
- g) A utilização de alimentos provenientes da agricultura, oferece uma alimentação diversificada e valoriza os produtos locais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há disposição no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição, outubro de 2024.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

A aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar representa uma estratégia eficiente e sustentável para a promoção da segurança alimentar e nutricional, além de fortalecer a economia local. Diante disso o processo de chamada pública por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é uma solução que beneficia tanto os pequenos agricultores quanto as comunidades



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

atendidas. Ao optar por essas modalidades, garante-se a diversificação de produtos agrícolas frescos e nutritivos, ao mesmo tempo que se incentiva o desenvolvimento da agricultura familiar e a geração de emprego e renda. Portanto, é fundamental adotar modelos de aquisição que integrem práticas sustentáveis e de valorização da produção local, promovendo um ciclo virtuoso de benefício mútuo para produtores e consumidores.

16. ANEXOS

Anexo I – Cardápio Anual

Anexo II – ATAS das Audiências Públicas;

Anexo III – Mapa de sazonalidades dos agricultores;

Anexo IV - Valor estimado da contratação com média de preços, cotações e demais documentos pertinentes;

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sob a responsabilidade técnica da nutricionista Rafaelly Stefani de Oliveira Silva

Novo Progresso – PA, 14 de fevereiro de 2025.

Rafaelly Stefani de Oliveira Silva

Nutricionista-CRN 16156

Responsável técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP